

## EDITAL SEBRAETEC DE INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO Nº 01/2019

### Introdução

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade - UGIS lança o Edital SEBRAETEC de Inovação no Agronegócios, para empresas e produtores rurais residentes no Estado do Ceará, nas condições estabelecidas logo a seguir.

### 1. Objetivo do Edital

O objetivo deste Edital é apoiar pequenos produtores rurais do Estado do Ceará com a cessão de subsídio para atendimento a demanda de realização do Cadastro Ambiental Rural de suas propriedades, que constitui-se no primeiro passo para a regularização ambiental das mesmas.

O atendimento será prestado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR - AR/CE, no âmbito do programa SEBRAETEC.

O serviço contemplado é o que segue abaixo:

#### Cadastro Ambiental Rural - CAR

CAR é o registro público eletrônico das informações ambientais dos imóveis rurais com objetivo de viabilizar controle, monitoramento ambiental, facilitação dos processos de licenciamento, gestão integrada dos territórios e acompanhamento dos ativos ambientais das propriedades. O atendimento consiste no levantamento de dados do empreendimento, identificação dos documentos e serviços necessários ao registro do imóvel rural, bem como sua elaboração, caso a empresa não possua cadastramento no sistema.

Salienta-se que não faz parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

### 2. Glossário

Para os efeitos deste Edital considera-se as definições abaixo:

**2.1. Empresas Demandantes:** os produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor ou número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional

de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); ou Registro de Pescador. Em todos os casos, devem possuir faturamento bruto anual de até R\$ 4.8 milhões/ano;

- Micro e pequenas empresas formalizadas do setor de agronegócios, com faturamento bruto anual de até R\$ 4.8 milhões/ano;

**2.2. Entidade Executora:** Responsável pelo gerenciamento físico e financeiro do projeto, bem como a prestação de contas ao SEBRAE/CE, em parceria com a empresa demandante. A entidade será o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR - AR/CE.

**2.3. SEBRAETEC:** O Programa SEBRAETEC - Serviços em Inovação e Tecnologia é um Programa coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado pelos SEBRAE estaduais. O Programa garante ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos, visando a melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados;

**2.4. UGIS:** Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE;

**2.5. ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO SEBRAE/CE:** Unidades executivas instaladas em todo o território do Estado do Ceará.

### **3. Condições de Participação**

**3.1.** Podem participar deste Edital as empresas demandantes, conforme o item 2.1, deste documento.

**3.2.** No presente Edital cada empresa poderá solicitar apenas 01 (um) atendimento.

**3.3.** A participação no presente Edital implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento.

**3.4.** A efetivação da participação será concluída com a análise das solicitações e liberação do atendimento, conforme item 6 deste documento.

### **4. Recursos Financeiros**

**4.1.** Os recursos financeiros deste Edital estão compostos da seguinte forma:

| Fonte     | Instrumento   | Montante       | Aplicação            |
|-----------|---------------|----------------|----------------------|
| SEBRAE/CE | Sebraetec     | R\$ 140.000,00 | Subsídio de 70%      |
| Empresas  | Contrapartida | R\$ 60.000,00  | Contrapartida de 30% |

- 4.2.** Para apoio aos projetos, o SEBRAE/CE disponibilizará o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O valor mencionado refere-se a 70% de subsídio e o recurso financiado é de caráter não reembolsável.
- 4.3.** Poderão ser selecionados projetos até o limite financeiro de subsídio previsto no item 4.2.

## 5. Contrapartida das empresas

- 5.1.** Como contrapartida, as micro e pequenas empresas devem assumir o equivalente a 30% do valor do serviço solicitado;
- 5.2.** O pagamento da contrapartida pela empresa demandante deverá ser realizado diretamente ao SEBRAE/CE, conforme definido na proposta específica a ser assinada entre SEBRAE/CE, entidade executora e empresa demandante, respeitadas as condições do SEBRAETEC.
- 5.3.** A contrapartida da empresa poderá ocorrer de forma parcelada, considerando que o valor mínimo não seja menor que R\$ 100,00 (cem reais) quando for utilizado o boleto bancário.

## 6. Envio das Demandas e Cronograma do Edital

- 6.1.** Para o envio da solicitação de atendimento, as empresas devem acessar o site [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br) e preencher todos os campos do Formulário Eletrônico (ver modelo Anexo 1).
- 6.2.** O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário pode levar a exclusão da demanda por falta de informações.
- 6.3.** Este Edital terá fluxo de submissão de demandas conforme o seguinte cronograma:

| Etapa   | Data                    |
|---|-------------------------|
| 1. Lançamento oficial do edital                       | 13/05/2019              |
| 2. Envio das demandas                                 | 13/05/2019 a 10/09/2019 |
| 3. Análise das demandas conforme descrito no item 6.3 | 15/05/2019 a 30/09/2019 |
| 4. Início dos atendimentos (a partir de)              | 27/05/2019              |
| 5. Encerramento dos atendimentos (data)               | 16/11/2019              |

|  |            |
|--|------------|
| máxima de execução dos trabalhos)                    |            |
| 6. Data máxima para finalização no sistema Sebraetec | 23/11/2019 |

**6.4.** As solicitações apresentadas cujo valor total ultrapasse o valor máximo estabelecido serão desclassificadas.

**6.5.** A análise de cada demanda seguirá o seguinte fluxo:

### **Fase 1: Habilitação da Empresa**

Nesta fase serão analisadas as Informações Cadastrais os seguintes aspectos:

- Porte da Empresa: Situação Cadastral da Empresa para caracterização conforme o item 2.1.
- De maneira complementar, será levantada a quantidade de atendimentos no Sebraetec da empresa demandante, no ano de 2019, tendo em vista que o regulamento nacional do programa estabelece o máximo de 03 (três) atendimentos por ano. Caso a empresa que já tenha realizado 3 atendimentos em 2019 não será possível sua participação no presente edital.

Prazo: 03 dias úteis

### **Fase 2: Enquadramento da Demanda**

Serão analisadas as informações técnicas do Formulário Eletrônico. A equipe da entidade executora avaliará aspectos de: viabilidade técnica e a aderência da demanda ao escopo do serviço apoiado por esse edital.

Prazo: 03 dias úteis

### **Fase 3: Elaboração do plano de trabalho**

Nessa fase a entidade executora irá elaborar o plano de trabalho em consonância com a demanda apresentada pela empresa demandante. Quando necessário, será realizada visita técnica de um consultor à empresa para diagnóstico mais detalhado.

Prazo: 05 dias úteis

### **Fase 4: Validação do Escopo e Orçamento pela Empresa**

Na Fase 4 as empresas receberão um plano de trabalho do atendimento por parte do Instituto indicando o cronograma e custos do atendimento, que devem ser aceitos para prosseguimento da Fase 4. O não atendimento do prazo de validação do plano leva a empresa a perder a prioridade no atendimento que é

concedida por ordem de entrada na Fase 1.

Prazo: 5 dias úteis

### **Fase 5: Contratação**

Nesta fase a empresa deve realizar a assinatura do Termo de Adesão e do plano de trabalho e efetivar o pagamento de sua contrapartida junto ao SEBRAE/CE. O pagamento da contrapartida poderá ser parcelado.

Prazo: 05 dias úteis

- 6.6.** Caso a empresa possua alguma pendência financeira com o SEBRAE/CE, os débitos deverão ser regularizados antes da efetivação da contratação do serviço objeto desse edital.
- 6.7.** As solicitações serão avaliadas e aprovadas por uma equipe composta por integrantes do SEBRAE/CE representado por seus Escritórios Regionais e SENAR.
- 6.8.** As solicitações aprovadas serão atendidas em ordem de chegada até o limite financeiro de subsídio estipulado no item 4.2.
- 6.9.** As empresas que não cumprirem os prazos das Fases 4 e 5 não terão asseguradas a aprovação do atendimento, perdendo sua preferência na ordem de chegada.
- 6.10.** O resultado das empresas contempladas será divulgado no site do SEBRAE/CE ([www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)) ao final do processo de solicitação e avaliações, até dia 25 de outubro de 2019.

## **7. Disposições Finais**

- 7.1.** Ao SEBRAE/CE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste Edital, dando imediato conhecimento aos interessados.
- 7.2.** É facultada ao SEBRAE/CE, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos previstos neste Edital até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 7.3.** Para este Edital, o SEBRAE/CE e o SENAR são responsáveis pela prospecção das empresas participantes.

- 7.4. O presente Edital é subordinado às condições do Programa Sebraetec, cujo caderno técnico e fichas técnicas dos serviços, fazem parte integrante deste independentemente de transcrição.
- 7.5. Os casos e situações não previstas neste documento que porventura ocorram ou necessitem de intervenção, serão analisados e definidos pela Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE.
- 7.6. Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital poderão ser dirimidas diretamente na Unidade de Gestão da Inovação e Sustentabilidade do SEBRAE/CE, na Sede do SEBRAE em Fortaleza e através do e-mail [comissao@sebraetec.ce.sebrae.com.br](mailto:comissao@sebraetec.ce.sebrae.com.br)
- 7.7. Fica eleito o Foro da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 13 de maio de 2019.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE**

## **ANEXO I: FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO**

### **INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

1. Dados da empresa demandante:
  - a. Razão Social
  - b. Nome Fantasia
  - c. CNPJ/DAP/NIRF
  - d. Cidade
  - e. Endereço
  - f. Telefone da empresa
  - g. Faturamento em 2018
2. Dados do interlocutor da empresa:
  - a. Interlocutor da empresa
  - b. CPF
  - c. Celular
  - d. E-mail
3. Dados da solicitação
  - a. Contextualize seu problema
  - b. Aponte a solução para seu problema:
    - Cadastro Ambiental Rural
  - c. Descreva o resultado que espera receber